



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

## ELEIÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus Concórdia*, Professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 104 de 28/01/2020, publicada no DOU de 29/01/2020, subdelegada pela Portaria nº 2188/2020, torna público, através do presente Edital, a abertura das inscrições para a coordenação do curso **Licenciatura em Física** do IFC - *Campus Concórdia*.

### 1 DA COMISSÃO ELEITORAL

**1.1** Conforme Portaria nº 173/2023, 19 de julho de 2023, os responsáveis pela condução do processo eleitoral são os servidores: Liane Vizzotto (presidente), Daniel Faria Mega (membro) e Stênio Severino da Silva (membro).

### 2 DO CRONOGRAMA

DATA	
24 de Julho 2023	Lançamento do edital
24 a 27 de julho de 2023	Período de inscrição dos candidatos por meio do formulário eletrônico abaixo: <a href="https://forms.gle/5bbXWfq5ezCTv37n7">https://forms.gle/5bbXWfq5ezCTv37n7</a>
28 de julho de 2023	Homologação dos candidatos inscritos
31 de julho de 2023	Votação presencial (sala 4)
01 de agosto de 2023	Resultado
02 de agosto de 2023	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado do pleito por meio do formulário eletrônico abaixo: <a href="https://forms.gle/gLFqVE6sJEpWfAj6A">https://forms.gle/gLFqVE6sJEpWfAj6A</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

03 de agosto de 2023

Publicação do Resultado Final

### 3 DO CARGO E PERÍODO DE MANDATO

**3.1** O presente processo eleitoral tem como objetivo o preenchimento do cargo de Coordenador do curso de Licenciatura em Física do IFC- *Campus* Concórdia:

**3.2** O mandato do coordenador eleito é de dois anos contabilizados a partir da data de publicação da portaria de nomeação.

### 4 DOS CANDIDATOS

**4.1** Poderão candidatar-se ao cargo de coordenador do curso de Licenciatura em Física somente docentes efetivos do quadro permanente que atuam no curso e que sejam, preferencialmente, da área do curso, conforme estabelecido pela Resolução nº 10/2021-Consuper

**4.1.1** Os docentes aptos a votar são os que compõem o Colegiado do Curso e demais docentes que atuam no curso no ano do processo de escolha, conforme prevê o art. 80 da Resolução nº 10/2021- Consuper.

### 5 DA DISPONIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

**5.1** Os candidatos deverão ter disponibilidade para o exercício do cargo, nos turnos de efetivo funcionamento dos cursos.

**5.2** São atribuições dos coordenadores de curso:

I - cumprir e fazer cumprir as decisões e normas estabelecidas pelas instâncias superiores e demais órgãos, em articulação com NDB/NDE e/ou colegiado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

- II. conduzir e supervisionar a atualização pedagógica do curso e acompanhar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;
- III. incentivar a articulação entre ensino, extensão, pesquisa e inovação e fomentar a realização de eventos científicos, culturais e esportivos no âmbito do curso;
- IV. subsidiar a gestão do *campus* no diagnóstico das necessidades do curso atreladas a pessoal e infraestrutura, articulando também com os setores competentes a manutenção e atualização dos espaços, equipamentos e materiais, visando o processo de ensino e aprendizagem;
- V. contribuir para a construção e consolidação de políticas, diretrizes e mecanismos gerenciais que tenham relação com o curso;
- VI. apoiar e auxiliar a execução das políticas e programas de permanência e êxito, inclusão e diversidade e acompanhamento de egressos;
- VII. acompanhar, participar e prestar informações nos processos de avaliação institucional e de curso, assim como articular o desenvolvimento de ações a partir dos indicadores nos processos avaliativos;
- VIII. recepcionar, informar e acompanhar os estudantes no desenvolvimento do curso;
- IX. executar as atividades demandadas no sistema acadêmico relativas à Coordenação de Curso;
- X. acompanhar a elaboração do quadro de horários de aula do curso, em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino (CGE) ou equivalente, observando o PPC e o Calendário Acadêmico;
- XI. analisar e emitir parecer dos requerimentos relacionados ao curso, e quando necessário consultar NDE/NDB e/ou Colegiado;
- XII. convocar, presidir e documentar as reuniões do Colegiado de Curso e/ou NDB/NDE;
- XIII. analisar e homologar, em conjunto com o NDB/NDE e/ou colegiado, os Planos de Ensino de acordo com Calendário Acadêmico;
- XIV. analisar e acompanhar a consolidação dos diários de turma ao final de cada período letivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

**XV.** analisar e validar as atividades curriculares complementares, diversificadas, estágio e trabalho de conclusão de curso, quando for o caso;

**XVI.** inscrever e orientar os estudantes quanto aos exames de desempenho aplicados ao curso.

## 6 DA INSCRIÇÃO

**6.1** Os candidatos deverão efetuar sua inscrição entre os dias 24 a 27 de julho de 2023, até às 23h59min, através do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico abaixo: <https://forms.gle/5bbXWfq5ezCTv37n7>

**6.2** Os candidatos deverão acessar o endereço acima e realizar a inscrição com o seu e-mail institucional (@ifc.edu.br), não sendo validadas inscrições com outro e-mail de acesso.

**6.3** Não serão homologadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 6.1 ou com outro e-mail que não seja o previsto no item 6.2.

**6.4** A lista dos candidatos homologados será publicada no dia 28 de julho de 2023, no site institucional do IFC – *Campus Concórdia*.

## 7 DA ELEIÇÃO

**7.1** A eleição ocorrerá presencialmente conforme servidores nominados no item 8 deste edital, convocada pelo presidente da comissão eleitoral, que será realizada no dia **31 de julho de 2023 das 16h às 19h30h na sala 4 do Bloco Tecnológico**.

## 8 DO COLEGIADO ELEITORAL

**8.1** Estão habilitados a votar os docentes relacionados no item 8.2 deste edital

**8.1.1** Docentes afastados, para qualquer tipo de licença, terão direito a voto caso cumpram com o disposto no item 4.1.1 deste edital.

**8.2** Composição do Colegiado Eleitoral:

BRUNO RIBEIRO RABELLO
-----------------------

DANIEL FARIAS MEGA
--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

ELISAMA RODE BOEIRA
FABIO AUGUSTO GUZZO
FABIO LOMBARDO EVANGELISTA
GILMAR DE OLIVEIRA VELOSO
JUCIMAR PERUZZO
LIANE VIZZOTTO
LUCAS RAMOS VIEIRA
LUCIANO LEWANDOSKI ALVARENGA
ROBERTO MIGUEL TORRES
SOLANGE APARECIDA ZOTTI

**8.3** Caso o nome do eleitor não esteja na lista devido a eventuais trocas de turmas entre professores ou outro motivo, o eleitor poderá solicitar a inclusão do seu nome por meio do email: [depe.concordia@ifc.edu.br](mailto:depe.concordia@ifc.edu.br) até o dia 27 de julho de 2023.

## 9. DO VOTO

**9.1** O voto é facultativo a todos os membros do colegiado eleitoral e para exercê-lo o eleitor deverá comparecer à assembleia virtual.

**9.2** Não será permitido voto por procuração.

## 10 DO RESULTADO

**10.1** Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos dos eleitores que compareceram à votação presencial.

**10.2** Os recursos quanto ao resultado final do pleito devem ser registrados por meio do forms: <https://forms.gle/gLFqVE6sJEpWfAj6A> conforme cronograma deste edital.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em consulta aos órgãos superiores do IFC, quando necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS CONCÓRDIA*

**10.2** Eventuais questionamentos sobre o processo de eleição deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Eleitoral, dentro dos prazos determinados no cronograma exposto no item 2, deste edital.

**10.3** O presente Edital tem vigência e aplicabilidade a partir da data de sua publicação.

Concórdia - SC, 19 de julho de 2023



Emitido em 19/07/2023

**EDITAL N° 16/2023 - GAB/CONC (11.01.04.01.01)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 21/07/2023 12:09 )*

DANIEL FARIAS MEGA  
COORDENADOR DE CURSO  
CCFIS/CON (11.01.04.01.03.02.11)  
Matrícula: ###484#5

*(Assinado digitalmente em 19/07/2023 16:14 )*

LIANE VIZZOTTO  
DIRETOR  
DEPE/CON (11.01.04.01.03)  
Matrícula: ###052#3

*(Assinado digitalmente em 21/07/2023 09:45 )*

STENIO SEVERINO DA SILVA  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
DEPE/CON (11.01.04.01.03)  
Matrícula: ###820#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação: **1a2773e4f4**